

**Candidato(a)**

MARÍLIA MARTINS CABRAL

**CPF**

043.670.661-00

**Vaga**

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

**Situação**

Indeferido

**Data de registro**

27/05/2025 07:52:46

**Recurso**

Prezados, tenho muito respeito pela história construída pela instituição e a idoneidade que rege todos os processos. Gostaria de entender quais os parâmetros para classificação, tenho mais de 8 anos de experiência e nada foi considerado. Agradeço imensamente se puderem divulgar lista com número de candidatos classificados e respectivos parâmetros adotados. Desde já agradeço a oportunidade.

**Candidato(a)**

MARÍLIA MARTINS CABRAL

**CPF**

043.670.661-00

**Vaga**

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

28/05/2025 17:14:01

**Resposta**

Prezada candidata, Informamos que, ao analisarmos o documento apresentado como comprovante de experiência profissional, foi identificada uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que não atende aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência N° 07/2025. Conforme disposto no item 4.1.4, Quadro 8, do referido Termo, "a ART deve estar na situação "baixada", requisito que não foi observado no documento apresentado. Além disso, o Termo de Referência especifica a forma de encaminhamento do comprovante de registro no respectivo conselho profissional, o qual não foi anexado à documentação enviada. Ressaltamos que todos os parâmetros adotados para análise estão previstos no Termo de Referência que rege o processo seletivo. No momento da divulgação do resultado, também é informado o item em que o(a) candidato(a) incorreu em não conformidade. Ademais, o sistema utilizado para inscrição permite a verificação de quais documentos foram invalidados. Dessa forma, considerando o descumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, informamos que o recurso foi indeferido.